

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI JOÃO DE VILA DO
CONDE**

PLANO DE E@D

2020-2021

2.º PERÍODO

(início – 08-02-2021)

O presente documento tem por base a estrutura aprovada no ano transato para o período de abril a junho.

Obviamente que traduzirá a aprendizagem acumulada desse primeiro momento de E@D, para além de que tem um enquadramento temporal em termos do decorrer do ano letivo que lhe conferirá, obrigatoriamente, uma matriz própria. Este é um Plano que – assim se espera – intercala dois períodos de aulas presenciais, ainda que sem previsão de por quanto tempo.

Não obstante distar do anterior quase um ano, este Plano continuará a defrontar-se com fundamentais e estruturantes obstáculos, o principal dos quais é inquestionavelmente a debilidade das estruturas e meios telemáticos que garantam a sua universal e sustentável implementação. Muitos alunos continuam sem condições mínimas de aceder ao E@D, as escolas sem capacidade de suprir de forma adequada essas necessidades e, assim, mais uma vez esta modalidade de Ensino agudizará as diferenças.

INTRODUÇÃO

Novamente no âmbito de um quadro atípico para a Escola, este visa ser um documento interno orientador daquilo que nos propomos fazer a partir do próximo dia 08 de fevereiro, por um período ainda indefinido, e nos termos estabelecidos nas alíneas c) a f) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, na qual se considera:

«Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

«Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;

«Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

«Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

Com ele quer-se também sublinhar e evidenciar o necessário envolvimento de todos os atores educativos nas tomadas de decisão – direção, conselho pedagógico, coordenadora dos diretores de turma, EMAEI, coordenadores de estabelecimento, de educação para a cidadania, de departamento, diretores de turma, professores, centros de recursos para a inclusão, pais/encarregados de educação, técnicos de serviço no Agrupamento, representantes de alunos – e levá-los a uma melhor apropriação das ações a desenvolver.

Tal como os do ano transato, este será igualmente um documento provisório em permanência, porque suscetível de ajustes a cada momento em que as circunstâncias inerentes a esta realidade o justifiquem ou imponham.

Do mesmo modo, mais do que um “guião” exaustivo, excessiva e pormenorizadamente prescritivo, o que se pretende é que este documento apresente a indicação de um conjunto de linhas de atuação, de um conjunto de processos e procedimentos gerais e transversais ao Agrupamento.

I – OBJETIVOS GERAIS

Deverão ser objetivos gerais deste E@D os seguintes:

- Manter a maior e mais estreita ligação possível de todos os alunos à escola.
- Dar a maior continuidade possível às planificações aprovadas no início do ano letivo e, conseqüentemente, às aprendizagens realizadas na escola até à interrupção das atividades letivas, em 22-01-2021.
- Continuar a garantir a evolução ou o progresso das competências necessárias ao desenvolvimento integral do aluno, adequado ao seu nível de desenvolvimento e ao seu ano de escolaridade, tendo sempre em linha de conta o Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de cada um dos níveis e disciplinas, evolução ou progresso esses condicionados, quer em termos das práticas que este E@D requer, como do nível etário e de desenvolvimento dos alunos e, por fim, mas não menos importante, dos meios à disposição de docentes e discentes.
- Responder, dentro das possibilidades e da forma mais adequada, às circunstâncias de cada interveniente no processo de ensino/aprendizagem, salvaguardando as limitações das crianças e dos alunos no que se refere aos suportes de trabalho que cada um tem disponível.
- Envolver todos os recursos do Agrupamento, os pais e encarregados de educação os parceiros locais e a autarquia na prossecução destes objetivos e nas respostas aos alunos mais vulneráveis.

II – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

PRINCÍPIOS GERAIS

Tudo o que se define ou estabelece no presente Plano terá em conta os seguintes princípios gerais:

- Todas as estruturas de articulação curricular e coordenação pedagógica se mantêm no exercício pleno das suas funções com a inerente obrigação do cumprimento das competências e funções que lhe estão atribuídas;
- Todos os meios de comunicação para além dos definidos para cada nível/ciclo são válidos e aceitáveis. O importante é que se consiga o contacto com todos os alunos;
- O que se define em termos de contactos escola-alunos são os mínimos obrigatórios. Cumpridos estes, cada docente ajustará, em função das suas turmas, das necessidades que revelem ou do seu ritmo de trabalho os contactos a realizar;
- Devendo ser usados os materiais de trabalho mais “universais”, nomeadamente os manuais adotados, todos os materiais dos mais diferentes tipos serão suscetíveis de ser usados;
- Os processos e procedimentos implementados serão obrigatoriamente monitorizados;

PLANO DE E@D - 2.º Período – 2020-21

- No que toca à assiduidade dos docentes, será por estes efetuado no programa INOVAR registo das presenças e sumários, relativamente quer à componente letiva como à componente não letiva de estabelecimento. Nas sessões síncronas e assíncronas com alunos, sumariará o trabalho realizado e, nos restantes tempos, teletrabalho.
- A “assiduidade” dos alunos, no que respeita às sessões síncronas, deverá ser registada pelos respetivos docentes no programa Inovar, nos termos das aulas presenciais;
- Em tudo o que as propostas de operacionalização do E@D apresentadas pelos Departamentos / Subdepartamentos não contrariarem o contido no presente Plano consideram-se aprovadas e passíveis de implementação.

O PAPEL DAS LIDERANÇAS INTERMÉDIAS NA DEFINIÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

1. As lideranças intermédias e as estruturas de coordenação devem garantir:

- a) A coordenação e o apoio à concretização das atividades desenvolvidas pelos docentes, e a sua posterior monitorização, por parte dos Coordenadores de Departamento.
- b) A coordenação e o apoio à concretização das atividades desenvolvidas pelos Diretores de Turma, e a sua posterior monitorização, por parte da Coordenadora de Diretores de Turma.

2. O trabalho da Educadora Titular de Turma, Professor Titular de Turma e Diretor de Turma deve garantir:

- a) A articulação entre docentes e crianças/alunos e, quando necessário, entre docentes e Encarregados de Educação.
- b) O acompanhamento das situações de maior vulnerabilidade por dificuldades de contacto, sinalizando-as ao Departamento (pré-escolar e 1.º ciclo) e/ou Conselho de Turma para encontrar as estratégias a seguir para a resolução dos problemas, recorrendo, se possível, a todas as vias alternativas de contacto.

3. Docentes de apoio educativo, educação especial, de apoio tutorial específico, PLNM e Plano Casa.

O trabalho dos docentes de apoio educativo, educação especial nos vários níveis de ensino e de apoio tutorial específico, PLNM e Plano Casa, respeitando as horas destinadas no seu horário, as capacidades e as dificuldades dos alunos, deve garantir a continuidade do apoio prestado aos alunos já atribuídos a cada docente, de acordo com as dificuldades já evidenciadas e as que possam vir a ser identificadas pelos docentes titulares de turma e/ou disciplinas.

4. O trabalho da equipa TIC deve garantir:

- a) O apoio técnico à distância aos docentes que o solicitem, designadamente através da elaboração de tutoriais e de seleção de *webcasts* formativos.
- b) O apoio técnico à distância a alunos que o solicitem, designadamente através da elaboração de tutoriais e de seleção de *webcasts* formativos.

PLANO DE E@D - 2.º Período – 2020-21

c) A formação de curta duração e genérica aos docentes nas ferramentas de trabalho à distância, estabelecidas neste Plano para o desenvolvimento do trabalho entre alunos e professores.

5. O trabalho das Psicólogas deve garantir:

A continuidade do acompanhamento dos alunos já sinalizados ou de outras situações que surjam, em colaboração com as Educadoras Titulares, os Professores Titulares de Turma, Diretores de Turma, Coordenadores de Estabelecimento e a Direção, na salvaguarda de todos os direitos dos alunos.

6. As professoras bibliotecárias devem trabalhar em estreita ligação com a Coordenadora das Bibliotecas Escolares, com o objetivo de desenvolverem um trabalho de articulação com todas as estruturas, no âmbito do trabalho a desenvolver pelos professores, técnicos de educação e alunos.

7. A EMAEI deve continuar o trabalho de acordo com as suas competências, reunindo sempre que seja necessário para salvaguarda dos direitos dos alunos.

CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO - CANAIS E MEIOS TECNOLÓGICOS

- O contacto com o Agrupamento e a obtenção de informação geral continua a ser possível recorrendo aos endereços de *e-mail* dos diferentes serviços, ao telefone e à consulta da página eletrónica do Agrupamento: www.freijoo.com.
- As reuniões *online* (síncronas) dos vários órgãos realizar-se-ão com as aplicações *Zoom* (pré-escolar) e *Teams* (1.º, 2.º e 3.º ciclos), embora se admita a utilização de outras ferramentas, de acordo com o desempenho do proponente da reunião e/ou do melhor desempenho da maioria dos intervenientes.
- A realização do trabalho entre professores em geral, ET, PTT e DT e os alunos/crianças será levada a cabo utilizando os meios e canais que se apresentam de seguida:
 - o Pré-escolar – terá por base o *e-mail*, complementado, para as sessões síncronas e assíncronas, com a plataforma *Zoom*.
 - o 1.º, 2.º e 3.º ciclos – será usada a plataforma *Teams* (para, por ex., atribuição das tarefas, acompanhamento dos alunos, monitorização da realização das tarefas, esclarecimento de dúvidas, receção dos trabalhos dos alunos, envio de *feedback*...), mas também para as sessões síncronas.
 - o Continua a ser possível a comunicação escrita com recurso a outros meios, nomeadamente *e-mail* do professor, dos EE ou alunos (preferencialmente dos Encarregados de Educação, atenta a idade dos alunos) e, até, da turma, ou, ainda, outras aplicações, como, por exemplo, *WhatsApp*, *Messenger*.
 - o Continua a ser possível o contacto telefónico.
 - o Continua a ser possível o acesso ao Programa INOVAR.

MODELO DE E@D PARA O AGRUPAMENTO

MANCHA/CARGA HORÁRIA

1. A mancha horária para a turma e cada disciplina deve ser a que consta do respetivo horário e a mesma deve ser tomada como única referência, para evitar possíveis sobreposições.
2. Nos termos referidos na introdução deste Plano, o E@D pode desenvolver-se através da realização de **sessões síncronas e assíncronas**, para:
 - Orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio);
 - Esclarecimento de dúvidas, com horário fixo/flexível semanal, para o estabelecimento de rotinas e conferir segurança aos alunos;
 - Consolidar e desenvolver aprendizagens.
3. O número de contactos semanais / carga horária a cumprir com os alunos deverá, como acima se refere, respeitar os seguintes **valores mínimos**:
 - Pré-escolar – 2 sessões síncronas por semana, de cerca de 30 minutos, e 1 sessão assíncrona;
 - 1.º ciclo – 3 sessões síncronas diárias, de 40 minutos, com o PTT, 1 sessão de 40 minutos por semana com o docente de Inglês (3.º e 4.º anos) e 1 sessão quinzenal com a docente de EMRC.;
 - 2.º e 3.º ciclos:
 - Disciplinas com 4 ou 5 horas semanais – 3 sessões síncronas de 50 minutos semanais;
 - Disciplinas com 3 horas semanais – 2 sessões síncronas de 50 minutos semanais;
 - Disciplinas com 2 horas semanais – 1 sessão síncrona de 50 minutos semanal;
 - Disciplinas com 1 hora semanal – 1 sessão síncrona de 50 minutos quinzenal.
 - Para os três ciclos, em todos estes tempos definidos e no horário que for estabelecido, o docente tem que estar *online* para poder interagir com os alunos. É nestes tempos que o docente entrega e explica trabalhos e consolida e desenvolve aprendizagens. Os restantes tempos dos anos/disciplinas constituirão sessões assíncronas em que os alunos, em tempo não real, trabalham autonomamente, a partir das orientações enviadas pelo docente.
4. A distribuição e fixação destas manchas/cargas horárias devem ser definidas pelo ET/PTT/DT e manter-se para todo o período em que se mantiver o E@D, já que é importante criar rotinas. Isto não significa que o professor não possa disponibilizar também outros tempos, se assim o entender e se eles não coincidirem com o horário estabelecido para as outras disciplinas.

§ Neste novo horário semanal da turma deve ser marcado o número mínimo de blocos definidos, tentando-se o maior equilíbrio possível das cargas horárias por dia.

5. As tarefas atribuídas aos alunos, em cada disciplina, devem ser preferencialmente exequíveis no tempo dedicado a cada disciplina numa semana, considerando, no entanto, que algum trabalho (desenvolvimento de algum projeto, por exemplo) poderá ir além da carga horária fixada no horário do aluno, tal como já acontecia.

OS CONTEÚDOS A LECIONAR – A PLANIFICAÇÃO

1. No que respeita à planificação a cumprir e aos conteúdos a lecionar, deve ser dada a continuidade possível ao que estava a ser lecionado aquando da suspensão das atividades letivas.
2. Sem prejuízo do referido, e tendo em conta que os vários departamentos, no início do ano, planificaram para o ensino presencial, poderá haver necessidade de ser elaborados, por cada Departamento / Subdepartamento / Disciplina / Grupo de ano de escolaridade, ajustes nessas planificações.
3. Devem ser igualmente contactados os colegas da educação especial e apoio educativo que acompanham alguns alunos em particular e saber das suas indicações e instruções para esses alunos.

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO E@D

Nos termos das decisões aprovadas pelo Ministério da Educação, os alunos de medidas adicionais podem optar, com a concordância dos respetivos encarregados de educação, pelo ensino presencial ou pelo E@D-

1. A planificação das atividades.

A planificação poderá e deverá, sempre que possível, ter em consideração o tempo e os recursos necessários à realização das tarefas/experiências de aprendizagem propostas, bem como os destinatários das mesmas. Esta planificação contemplará os seguintes procedimentos:

a) Medidas adicionais

No 1º ciclo:

- Os alunos integrados no CAA passarão a frequentar a escola de acolhimento, Escola Básica Frei João, no horário CAA 3 – das 9:00-17:00.
- Os alunos que cumprem a totalidade do horário na turma, irão beneficiar de apoio individualizado, através da plataforma *Teams*, conforme horário definido em conjunto com o titular de turma, em sessões síncronas de 40 minutos.
- No caso de as famílias não pretenderem que os filhos frequentem a escola, será assegurado o apoio através da plataforma *Teams* conforme horário definido, beneficiando de duas sessões síncronas semanais com docente de educação, e uma sessão síncrona para alunos com PIT em continuidade ao protocolo com o Centro de Recurso de Inclusão-MADI, assim como a continuidade do acompanhamento terapêutico.

Nos 2.º e 3.º Ciclos

- Os alunos integrados no CAA passarão a frequentar a escola de acolhimento, Escola Básica Frei João, no horário CAA 1 8:10-18:20 e CAA 2 09:00-16,30.
- Os alunos que frequentam disciplinas com a turma, o horário das sessões síncronas será ajustado junto do Diretor de Turma. Estas sessões, através da plataforma *teams*, serão asseguradas na Escola Básica Frei João.
- No caso de as famílias não pretenderem que os filhos frequentem a escola, será assegurado o apoio através de sessões síncronas na plataforma *teams* conforme horário definido, beneficiando de duas sessões síncronas semanais com docente de educação, e uma sessão síncrona para alunos com PIT em continuidade ao protocolo com o Centro de Recurso de Inclusão- MADI, assim como a continuidade do acompanhamento terapêutico.

1.º, 2.º e 3.º Ciclos

- Serão enviados materiais que terão como objetivo o reforço de rotinas desenvolvidas em sala de aula, naquelas relacionadas com a Autonomia e o reforço das aprendizagens já adquiridas, conforme definido no seu RTP.
- Estes materiais poderão ser acompanhados de uma informação para o encarregado de educação, para que este possa colaborar na execução das propostas enviadas.
- Naquelas situações em que o encarregado de educação não tenha meios tecnológicos para a execução de alguma parte do plano, será encontrada uma solução alternativa e será dado conhecimento da mesma à Direção.
- Os professores procurarão obter junto do encarregado de educação, e quando possível junto do aluno, uma informação de retorno deste plano e dos materiais enviados, para que os possam adaptar caso seja necessário.
- Os docentes, sempre que receberem um trabalho ou qualquer outro material produzido pelo aluno, darão um retorno ao encarregado de educação sobre o mesmo.

b) Medidas Seletivas

Para poder assegurar o apoio aos alunos com medidas adicionais, foi determinado pela EMAEI suspender o apoio a alunos com medidas seletivas até a retoma das aulas presenciais.

Irá, no entanto, continuar a assegurar-se o apoio prestado pela docente de educação especial Ângela Machado aos alunos portadores deficiência auditiva no 1º, 2º e 3º ciclo.

A BIBLIOTECA ESCOLAR NO PLANO DE E@D – DIVULGAR PARA APROXIMAR

As Bibliotecas Escolares (BE) sempre estiveram recetivas e disponíveis para toda comunidade educativa no sentido de contribuir para melhorar as literacias, na persecução dos objetivos preconizados no Projeto Educativo do Agrupamento. Face ao contexto atual (pandemia da Covid-19), as BE propõem o presente plano, de carácter facultativo. As BE, enquanto centro de recursos, visam facilitar o trabalho de todos e minorar os constrangimentos desta situação. Pretende-se, desta forma, contribuir para a melhoria do ensino à distância e satisfazer as necessidades dos nossos utilizadores.

Comunicação/Atendimento direto		
1. Atendimento assíncrono (professores, alunos, famílias)	Através do email das bibliotecas do agrupamento bibliotecasdo1ciclo.afj@gmail.com biblioteca.freijoa@gmail.com	Canal de comunicação permanente - atendimento geral 24/24
2. Atendimento síncrono (professores)	Através do Teams do agrupamento Nome - Teams Bibliotecas	3.ª e 5.ª feira (das 10:00 às 11:00)
3. Atendimento síncrono (alunos e famílias)	Através do Teams do agrupamento Nome - Teams Bibliotecas	3.ª e 5.ª feira (das 11:00 às 12:00)
Apoio/articulação curricular		
Publicação, na página web, blogues e Facebook das Bibliotecas Escolares, de plataformas/recursos livres , dirigidos a docentes e alunos (disponibilização de conteúdos, atividades experimentais, atividades lúdicas, exercícios/quizzes, ...)	Separador "E@D" do blogue da BE do 1.º ciclo, "Sites Interessantes" do blogue da BE dos 2.º e 3.º ciclos, "Links de Interesse" e "Biblioteca Digital" da página web das BE https://caxibiblioteca.blogspot.com/p/ed.html http://bibliotecafreijoa.blogspot.com/ https://sites.google.com/view/biblio-afj/links-de-interesse https://sites.google.com/view/biblio-afj/biblioteca-digital	
Publicação, na página web, nos blogues e Facebook das Bibliotecas Escolares, de tutoriais de apresentação/exploração de ferramentas digitais e de produção de recursos digitais (por exemplo, transformação de um powerpoint em vídeo, ...), dirigidos a docentes e alunos.	Separador "Tutoriais/Literacias" dos blogues das BE e "Recursos Educativos" da página web das BE https://caxibiblioteca.blogspot.com/p/tutoriais.html https://sites.google.com/view/biblio-afj/reposit%C3%B3rio-os-nossos-padlets/web-2-0-recursos-educativos-digitais-red	
Continuidade/Adaptação da iniciativa " Ser Professor. Contar com a BE " (criação conjunta com os docentes dos diferentes grupos disciplinares de guiões de pesquisa sobre conteúdos curriculares).	Na página web e nos blogues das BE, no separador "Recursos Educativos Digitais", encontram-se guiões já elaborados e implementados. Serão atualizados sempre que forem elaborados novos guiões. https://caxibiblioteca.blogspot.com/p/recursos-educativos-digitais.html http://bibliotecafreijoa.blogspot.com/p/recursos-educativos.html https://sites.google.com/view/biblio-afj/biblioteca-digital	
Promoção da leitura		
Publicação, na página web, blogues e Facebook das Bibliotecas Escolares, de plataformas de ebooks e de audiolivros	Separador "Leitura Digital /Audiolivros/e-Books" ou coluna lateral dos blogues das BE https://caxibiblioteca.blogspot.com/p/leitura-digital-audiolivros.html http://bibliotecafreijoa.blogspot.com/ https://sites.google.com/view/biblio-afj/biblioteca-digital	
Criação de propostas lúdico-educativas (desafios, palavras cruzadas, concursos, Hora do Conto em linha...)	Separador "Atividades lúdico-educativas/Jogos educativos" dos blogues das BE https://caxibiblioteca.blogspot.com/p/atividades-ludico-educativas.html http://bibliotecafreijoa.blogspot.com/p/jogos-educativos.html https://sites.google.com/view/biblio-afj/biblioteca-digital Periodicidade quinzenal	
Obs.: 1. A resposta aos emails será realizada durante o horário letivo da PB; 2. Os professores devem aceder à plataforma <i>Teams</i> , seleccionar o grupo Bibliotecas Escolares e escolher a biblioteca a que pertencem.		

PLANO DE E@D - 2.º Período – 2020-21

Sendo estes os meios, as estratégias e a organização das Bibliotecas Escolares no papel ativo a desempenhar no E@D, e sem prejuízo de outras formas de divulgação deste Plano, poderão os docentes divulgar junto das famílias/alunos os sítios das BE disponíveis @ (em linha) e, caso entendam, integrar no horário semanal das turmas um tempo para a implementação ou recurso a este plano das BE.

A APLICAÇÃO DO E@D PARA OS ALUNOS EM CONTEXTO DE ACOLHIMENTO

A fim de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, deve garantir-se as melhores condições possíveis para a aplicação do previsto neste Plano de E@D, no que respeita à “realização das aprendizagens em regime não presencial dos alunos em contexto de acolhimento nos próprios estabelecimentos de ensino, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 82/2020 de 29 de março”, na sua redação atual.

SITUAÇÕES EXTREMAS DE IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO E@D POR MEIOS DIGITAIS

A base da estrutura e implementação do E@D previsto e regulado neste Plano serão os recursos comunicacionais definidos, bem como a organização do trabalho a levar a cabo pelos docentes nos termos aprovados pelas diversas estruturas do Agrupamento. Cumpre, no entanto, prever procedimentos que acautelem situações extremas de alunos que não tenham qualquer possibilidade de aceder ao E@D através desses recursos, no sentido de se tentar minimizar (ainda que não o desejável) as diferenças entre alunos. Assim:

1. Sempre que possível deverá o ET/PTT/DT enviar via *email* todas as informações/orientações possíveis e convenientes para o melhor acompanhamento por parte do aluno do que está a ser lecionado aos outros colegas.
2. No caso de nem esta possibilidade existir, recorrer-se-á à cópia/reprodução de materiais (orientações do trabalho a fazer, páginas do manual a consultar e estudar, bem como fichas a realizar, outras fichas de trabalho que sejam facultadas aos outros alunos, etc.). Este recurso será levantado pelo aluno/encarregado de educação na escola sede e terá a supervisão do PTT ou do DT, com uma periodicidade, por regra, semanal, regulada por regras específicas a ser determinadas e comunicadas pelo Diretor.
3. Sem prejuízo do exposto, o recurso #Estudoemcasa (sessões na TV), que deverá assumir-se como recurso fundamental para os alunos que não tenham acesso a quaisquer dos outros definidos em termos de comunicação digital, poderá sempre ser utilizado por qualquer docente ou nível de Educação ou Ensino como mais um recurso, devendo a respetiva importância e pertinência ser avaliada caso a caso.

SITUAÇÕES COMPORTAMENTAIS ESPECÍFICAS DESTA E@D A ACAUTELAR

1. Em termos das obrigações definidas para os alunos no que respeita ao funcionamento das aulas, quer no Estatuto do Aluno, quer do Regulamento Interno, elas serão transpostas, com as necessárias adaptações, para este E@D. No entanto, no sentido de aproximar o mais possível esses deveres a esta nova realidade, definem-se como orientações específicas as seguintes:

PLANO DE E@D - 2.º Período – 2020-21

- a) Porque alunos, professores e encarregados de educação têm direito à proteção da sua imagem, é expressamente proibida a captação de vídeos, sons e / ou fotografias, bem como a sua partilha, seja em que circunstância for. O não cumprimento desta determinação é uma clara violação do Regulamento Interno do Agrupamento e será alvo de ação disciplinar;
 - b) Numa aula síncrona (tal como acontecia numa aula presencial), o papel de moderador cabe apenas e exclusivamente ao professor da Disciplina. Assim, nestas sessões, só ele pode "excluir" um membro ou desligar-lhe o microfone / vídeo. Aos restantes elementos da reunião (alunos) cabe respeitarem as regras definidas pelo professor e que são, para além de outras, manterem-se obrigatoriamente com a câmara ligada, todos com o microfone desligado, solicitarem a vez para falar e não perturbarem o normal funcionamento da aula;
 - c) O não cumprimento das regras definidas, quer em termos de comportamento durante as sessões síncronas como no cumprimento do definido em relação à manutenção da câmara ligada e microfones desligados, além da marcação de falta de presença, dará lugar à ação disciplinar adequada;
 - d) Do mesmo modo, não é permitida a utilização de linguagem imprópria nas várias sessões, já que, como acontece nas aulas presenciais, essa linguagem será visível por todos os elementos que compõe a Equipa (professores e alunos), assumindo-se, assim, igualmente como um desrespeito pelas regras de funcionamento das aulas e violação do Regulamento Interno;
 - e) Durante as sessões, não devem ser partilhados conteúdos como imagens e / ou vídeos, a menos que tal seja solicitado pelo respetivo professor;
 - f) Nos 2.º e 3.º ciclos, os alunos são os únicos a quem é permitido o acesso à plataforma, pelo que devem ser os únicos a utilizá-la, não podendo partilhar esse acesso com qualquer outra pessoa.
2. Dadas as especificidades e pertinência destas orientações, é importante a notificação pessoal das mesmas a todos os Encarregados de Educação.

A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. Relativamente à avaliação dos alunos a realizar no final do 2.º período letivo, será tido em conta o trabalho desenvolvido durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais, nos termos em que tal vier a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Pedagógico.
2. Nestes termos, deverá o Conselho Pedagógico proceder aos ajustes necessários aos critérios e procedimentos de avaliação que entenda necessários a esta nova realidade.

III – MONITORIZAÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DO E@D

A Monitorização do Plano terá como objetivo a autoavaliação da eficácia e da concretização das atividades realizadas, fazendo-se, de forma e em termos a definir, preferencialmente no relatório de execução do final do 2.º período.

Por isso, além dos meios e procedimentos usados na elaboração dos relatórios de execução, poderão ainda colaborar, mais especificamente em relação à monitorização deste período de E@D, o Assessor da Direção – Arménio Carvalhais, o Coordenador da Equipa de Avaliação Interna – Paulo Viana, o Coordenador da Equipa PTE – Joel Silva, a Coordenadora de Diretores de Turma – Madalena Silva e as Coordenadoras do Pré-Escolar e do 1º ciclo – Júlia Bueno e Elisabete Costa.

As formas de recolher dados para esta monitorização, bem como os indicadores de qualidade e quantidade, serão definidos em tempo oportuno.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 03-02-2021